Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2289/11
PLE Nº 023/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 097 /11 – CEFOR

Declara de utilidade pública a Associação Gaúcha de Cultura Musical.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Instada a oferecer Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, fl. 5, manifesta que a Proposição está em conformidade com a Lei nº 2.926/66, que estabelece as condições para o enquadramento como entidade de utilidade pública, e que não há impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

A CCJ, em parecer, fl. 7, acolhe o teor do Parecer Prévio da Procuradoria, recomendando o prosseguimento da tramitação e concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

A medida propõe a declaração de entidade de Utilidade Pública da Associação Gaúcha de Cultura Musical. Tanto a Procuradoria da CMPA quanto a CCJ não vislumbraram óbices à tramitação do Projeto por ele estar em conformidade com os requisitos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, para declaração da entidade como de "*Utilidade Pública*".

Ainda, considerando que Rio de Janeiro e São Paulo caracterizam-se como eixos de expressão artística e cultural, a declaração de ser de utilidade pública a Associação Gaúcha de Cultura Musical reforça e incentiva a cultura musical gaúcha e a de nossa cidade.

Assim, analisadas e consideradas as manifestações apresentadas pela Procuradoria e pela CCJ, acrescidas de nossa própria fundamentação, este relator tem que a Proposição é meritória e conclui pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de agosto de 2011.

Vereador Airto Ferronato,
Relator.

PARECER Nº 097 /11 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 23-08-11

Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador João Antonio Dib

Vereador Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

/JS/LAB